



382

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.435, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

Altera o Decreto nº 5.034, de 08 de maio de 1984, que dispõe sobre padronização de veículos, equipamentos e outros materiais de uso duradouro, na Administração Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 9.657/90 - D-25,

DECRETA:

Artigo 1º - Ao artigo 1º do Decreto nº 5.034, de 08 de maio de 1984, fica acrescentado um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A padronização a que se refere o presente artigo inclui peças e materiais de reposição que, como regra geral, deverão ser sempre originais do veículo, máquina ou equipamento."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

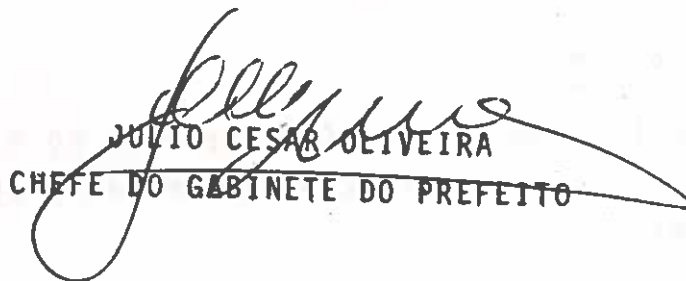
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de agosto de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO